



RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - INDEFERIDOS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

1.1. Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico:

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Provas
200520000067	Altair Antero Martins	Assistente Social	Manhã
200520000069	Altair Antero Martins	Auxiliar Administrativo	Tarde
200520000045	Jhonatan Martins Reis	Auxiliar Administrativo	Tarde
200520000038	Luan Teles Olivera Silva	Psicólogo	Manhã
200520000039	Luan Teles Olivera Silva	Psicólogo do CRAS	Tarde
200520000112	Natalia Ramos Teixeira Romlow	Assistente Social do CRAS	Tarde
200520000043	Nicolas Flores Machado	Auxiliar Administrativo	Tarde

1.2. Candidato doador de medula óssea:

Não houve.

1.3. Candidato com limitações de ordem financeira:

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Provas
200520000067	Altair Antero Martins	Assistente Social	Manhã
200520000069	Altair Antero Martins	Auxiliar Administrativo	Tarde
200520000035	Diego José De Freitas	Auxiliar Administrativo	Tarde
200520000112	Natalia Ramos Teixeira Romlow	Assistente Social do CRAS	Tarde
200520000119	Tatiany Cristina Ferreira	Auxiliar Administrativo	Tarde

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

2.2. Será permitido ao candidato inscrever-se para até 2 (dois) cargos no Concurso Público desde que para turnos distintos de provas. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento por meio do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

Em 05 de janeiro de 2026.